



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADA: Maria Marlúcia Araújo Torres		
EMENTA: Autoriza Maria Marlúcia Araújo Torres a exercer, temporariamente, a função diretiva da Escola de Ensino Fundamental São Raimundo, em Santana do Acaraú, até 31.12.2013.		
RELATORA: Maria Luzia Alves Jesuíno		
SPU Nº 12304208-9	PARECER Nº 2061/2012	APROVADO EM: 22.10.2012

I – RELATÓRIO

Maria Marlúcia Araújo Torres, portadora do título “Licenciatura Plena em Pedagogia”, emitido pela Universidade Estadual Vale do Acaraú, mediante o processo nº 12304208-9, solicita deste Conselho Estadual de Educação a autorização para exercer a função diretiva da Escola de Ensino Fundamental São Raimundo, instituição situada em Pistola, s/n, CEP: 62.150-000, Santana do Acaraú.

A requerente anexou ao processo:

I – requerimento;

II – Ato de Nomeação;

III – Declaração confirmando a carência de gestores escolares no município, expedida pela 6ª CREDE/Sobral;

IV – comprovante de experiência no magistério por mais de três anos;

V – diploma de Licenciatura Plena em Pedagogia, emitido pela Universidade Estadual Vale do Acaraú.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação da requerente atende ao que determina o Artigo 5º da Resolução nº 414/2006, deste Conselho.

III – VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, voto pela autorização temporária do exercício de direção em favor da professora Maria Marlúcia Araújo Torres, para exercer a função diretiva da Escola de Ensino Fundamental São Raimundo, em Santana do Acaraú, até 31.12.2013.



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**

Cont. do Parecer Nº 2061/2012

Recomendamos a imediata matrícula da interessada em Curso de Especialização em Gestão Escolar.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação.

Sala das Sessões da Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 22 de outubro de 2012.

MARIA LUZIA ALVES JESUINO

Relatora

SEBASTIÃO TEOBERTO MOURÃO LANDIM

Presidente da CEB

EDGAR LINHARES LIMA

Presidente do CEE